



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 97/2022**

**EMENDA Nº 5**  
**Modificativa**

Autoria: Ver. Professor Tiago Janner

No art. 30, § 2º, do Projeto de Lei nº 97/2022, onde consta “do campo”, passa a constar “localizada no meio rural”.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda justifica-se pelo fato de o termo "do campo" se referir a educandários com legislação específica, assim dando margem para dupla interpretação. Faço essa emenda para contemplar as escolas localizadas nas áreas rurais de Agudo.

Agudo, 27 de março de 2023.

Ver. Professor Tiago Janner  
Líder da bancada do PL